



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

1º TERMO DE ADITAMENTO - 1ª PRORROGAÇÃO - 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO Nº 14/12 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO E A EMPRESA ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA. PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATUALIZAÇÃO DE LICENÇAS DE SOFTWARE E SUPORTE TÉCNICO DO PROGRAMA-PRODUTO 'DISCOVERER DESKTOP EDITION'.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, C.N.P.J. 50.290.931/0001-40, isento de inscrição estadual, situado na Avenida Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, de um lado, representado por seu Diretor Técnico do Departamento Geral de Administração, Senhor **Carlos Magno de Oliveira**, R.G. nº 7.679.179 e C.P.F. nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97, publicada no D.O.E. de 08/03/97 e Ato 197/98, publicado no D.O.E. de 05/02/98, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.**, C.N.P.J. 59.456.277/0001-76, com sede na Avenida Alfredo Egidio de Souza Aranha, nº 100, Bloco B, 5º andar, Chácara Santo Antônio, São Paulo, Capital, CEP 4726-170, Telefones: (11) 5189-1000; e-mail: alessandro.rocha@oracle.com, representada pelo Senhor **Alberto Borges Brizola**, R.G. nº 147291902 SSP/SP e C.P.F. nº 082.976.978-19, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam, entre si, prorrogar o contrato de prestação de serviços de atualização de licenças de software e suporte técnico do programa-produto "DISCOVERER DESKTOP EDITION", nos termos do inciso IV do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93 e alterações, conforme autorização da E. Presidência, às fls. 221, nos autos do processo TCA-11.557/026/12, mediante as seguintes cláusulas e condições:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA PRIMEIRA DA PRORROGAÇÃO

1.1- A vigência da prorrogação do contrato será de **28 de maio de 2013** a **27 de maio de 2014**, em conformidade com o disposto na Cláusula Segunda - Da Vigência e das Condições de Execução do Contrato nº 14/12, firmado em 25 de maio de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA DO VALOR E DOS RECURSOS

2.1- O valor total do presente contrato é de **R\$ 53.662,80** (Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos), referente à Atualização de Licenças de Software e Suporte, dividido em 12 parcelas mensais, iguais e consecutivas de **R\$ 4.471,90** (Quatro Mil, Quatrocentos e Setenta e Um Reais e Noventa Centavos).

2.2- A despesa onerará os recursos orçamentários e financeiros da Atividade 4821, reservados sob o elemento 3.3.90.39.12, sendo **R\$ R\$ 31.750,49** (Trinta e Um Mil, Setecentos e Cinquenta Reais e Quarenta e Nove Centavos) para o exercício de 2013 e **R\$ 21.912,31** (Vinte e Um Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta e Um Centavos) para o exercício de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA DA GARANTIA

3.1- A contratada mantém, nos termos inicialmente pactuados, a garantia contratual na proporção de 5% (cinco por cento) do valor total do presente termo.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA DA ALTERAÇÃO

4.1- Pelo presente termo, fica alterado o endereço da contratada para Rua Doutor José Áureo Bustamante, nº 455, Morumbi Business Center, Vila São Francisco, CEP 04.710-090, São Paulo - S.P..

CLÁUSULA QUINTA DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.

E assim, por estarem as partes justas e concordes, assinam o presente Termo de Prorrogação de Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito.

São Paulo, 02 MAI 2013

CARLOS MAGNO DE OLIVEIRA
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ALBERTO BORGES BRIZOLA
Diretor de Recursos Humanos
ORACLE DO BRASIL SISTEMAS LTDA.

P.V.